

QUADRO RESUMO

| | |
|---|--|
| 1.01 Título e Objetivo Geral: | Aquisição emergencial de equipamentos e acessórios para atender a estruturação do serviço hospitalar |
| 1.02 Objeto: | Aquisição de equipamentos e acessórios para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira |
| 1.03 Modalidades de Licitação e Base Legal | Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020. |
| 1.04 Estimativa de custos | R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). |
| 1.05 Origem dos Recursos | Portaria 1393 de 21/05/2020 |
| 1.05 Prazo | A entrega do equipamento dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 1.6 Data prevista para implantação: | 12/06/2020 |

DETALHAMENTO

1. Objeto

Aquisição de equipamentos e acessórios para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira conforme especificação abaixo:

| 2. Item | Unidade | QTD | Valor Estimado | |
|---|---------|-----|----------------|-------------------|
| | | | Unitário | Total |
| MARRECO DE PLÁSTICO 1 LITRO. CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM ESCALA DE MEDIDA (GRADUADO); FUNDO ACHATADO, SUPER REFORÇADO, ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA DE VEDAÇÃO INCLUSA. | Un | 30 | 8,00 | 240,00 |
| Total | | | | R\$ 240,00 |

3. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa

A aquisição dos itens descritos acima é de extrema importância para atender a necessidade do HCMRS tendo em vista ser a unidade destinada a internação de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, conforme fluxo desenhado pela Secretaria Municipal de Saúde, integrando a rede de urgência e emergência como hospital de retaguarda.

Justifica-se a aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL, diante da demanda para atender a estruturação do serviço COVID-19, onde serão adequados 52 (cinquenta e dois) leitos, sendo 20 novos leitos de UTI e 32 leitos de enfermaria para suporte às eventuais confirmações da doença.

4. Requisitos da aquisição/contratação

3.1. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao

Nº 019-2020Contrato P089/20.2 - Portaria 1.393 de 21/05/2020

indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

3.2. Prazo de Garantia:

- a) Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação
- b) Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.
- c) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

3.3. Prazo de entrega:

- a) A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4. Local de entrega:

- a) A entrega do equipamento/material deverá ser realizado no Almoxarifado do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira, à Rua Plínio Ribeiro, 539, Jardim Brasil, Montes Claros/MG, em a qualquer tempo.

3.5. Critério de recebimento:

- a) O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

5. Vigência do Contrato ou Instrumento Similar

O ajuste terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Compra, sendo finalizado na data de recebimento definitivo e integral do objeto contratual.

6. Critério de pagamento

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

7. Assinatura e aprovação

Montes Claros, 12 de junho de 2020

Aprovada e autorizada a autuação e tramitação deste processo, em 12/06/2020



Adriana Inácia Paculdino Ferreira
Diretora HCMRS



Samara da Silva Cunha
Gerente de Compras

Nº 019-2020

Contrato P089/20.2 - Portaria 1.393 de 21/05/2020

Nº 019-2020

Contrato P089/20.2 - Portaria 1.393 de 21/05/2020

ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 010950/2020
Referente a dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV

Empresa

GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA

Endereço

TRAVESSA SINAMOMO, 70, ARVOREDO CEP: 89701494 - CONCORDIA - SC

CPNJ

06.103.122/0002-70

Telefone

(49)3444-1414

Email

financeiro@ballke.com.br

Autorizamos V.S.^a fornecer os equipamentos abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes na dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV.

OBJETO:

MARRECO DE PLÁSTICO 1 LITRO. CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM ESCALA DE MEDIDA (GRADUADO); FUNDO ACHATADO, SUPER REFORÇADO, ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA DE VEDAÇÃO INCLUSA.

| Item/Descrição | Unidade | QTD | Valor Estimado | |
|--|--------------|-----|----------------|-------------------|
| | | | Unitário | Total |
| PAPAGAIO ORTOPEDICO PLASTICO COM TAMPA 1000ML TAYLOR | Un | 30 | 5,31 | 159,30 |
| | Frete | | | 57,40 |
| Total | | | | R\$ 216,70 |

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento

PRAZO DE GARANTIA:

Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação/recebimento.

Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.

O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

Nº 019-2020

Contrato P089/20.2 - Portaria 1.393 de 21/05/2020

DEMAIS CONDIÇÕES

As condições dos produtos, bem como de pagamento obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

Recebi o original desta ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Montes Claros, 21 de julho de 2020

Adriana Inácia Paculdino Ferreira
Diretora HCMRS

Gabriele Polla Zancanaro Comercio De Ar
Contratada

Samara da Silva Cunha
Gerente de Compras

Página de assinaturas








Adriana Ferreira
833.596.806-34
Signatário



Samara Cunha
042.349.851-71
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 22 Sep 2020 15:32:52 |  | Luciano Correia de Souza criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00) |
| 25 Sep 2020 10:02:39 |  | Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 187.125.84.210 localizado em Brazil. |
| 25 Sep 2020 10:02:48 |  | Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 187.125.84.210 localizado em Brazil. |
| 23 Sep 2020 09:13:36 |  | Samara da Silva Cunha (E-mail: samara.cunha@cscdf.com.br, CPF: 042.349.851-71) visualizou este documento por meio do IP 200.170.143.17 localizado em Barra do Pirai - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 23 Sep 2020 09:13:50 |  | Samara da Silva Cunha (E-mail: samara.cunha@cscdf.com.br, CPF: 042.349.851-71) assinou este documento por meio do IP 200.170.143.17 localizado em Barra do Pirai - Rio de Janeiro - Brazil. |

